



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 1169/15	DATA: 13/07/2015	
LOCAL: Auditório da OAB-PA, em Belém, Estado do Pará	INÍCIO: 15h55min	TÉRMINO: 17h56min	PÁGINAS: 39

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

LÉLIO COSTA - Deputado Estadual do Pará.  
JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Juiz Titular da 2ª Vara de Execuções Penais da Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará.  
JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO - Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.  
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA - Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará.  
ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará.  
VLADIMIR LOBO KOENIG - Defensor Público do Estado do Pará.  
LÊDA TAVARES - Coordenadora de Eventos da Pastoral Carcerária de Belém.

SUMÁRIO

Debate sobre a realidade do sistema carcerário do Estado do Pará.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.  
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.  
Houve tumulto no auditório.



**O SR. PRESIDENTE** (Bordalo) - Eu queria desejar boa tarde a todas e a todos. Eu sou o Deputado Bordalo, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa. Estamos hoje recepcionando uma importante iniciativa do Parlamento brasileiro, que é a Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário Brasileiro.

Damos as boas-vindas aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas. Esta audiência pública complementa o trabalho do dia, que consistiu na visita às casas penais do Estado para ver, *in loco*, a situação de aprisionamento e cumprimento de penas, a situação de atendimento à saúde, de oferta ou não de alternativas de ressocialização, de inclusão produtiva. Enfim, a CPI tem essa tarefa, e eu queria, em nome do Poder Legislativo, agradecer por esse esforço do Parlamento brasileiro, em particular aos membros da CPI.

Eu queria convidar o Presidente da CPI, que vai conduzir os trabalhos, Deputado Alberto Fraga, para compor a Mesa (*palmas*); o Deputado Edmilson Rodrigues, que é membro titular da CPI e é aqui do Pará (*palmas*); a Deputada Eliziane Gama, do Maranhão, nosso vizinho, nossa maranhense (*palmas*) — eu estava brincando com o Jordy aqui, Fraga, que o PPS está com maioria agora, neste momento —; a Deputada Carmen Zanotto, de Santa Catarina, Sub-Relatora desta CPI (*palmas*); o Deputado Major Olimpio, de São Paulo, membro titular da CPI (*palmas*); o Deputado Arnaldo Jordy, que foi membro da outra CPI, também do nosso Estado (*palmas*).

E queria registrar aqui a importante presença do General Jeannot Jansen, nosso Secretário de Segurança Pública (*palmas*); do Coronel André, Superintendente da SUSIPE no Estado (*palmas*); do Dr. João Augusto de Oliveira Júnior, Juiz Titular da 2ª Vara de Execuções Penais, entre outros convidados que, na hora certa, irão usar da palavra a convite do nosso Presidente.

Então, Sr. Presidente, seja bem-vindo, juntamente com a Comissão. Este Estado espera muito desse trabalho, porque eu tenho certeza de que, se há desafios enormes neste País, um deles, sem dúvida, é cuidar do nosso sistema carcerário. O nosso sistema carcerário precisa dar um passo à frente. Nós precisamos ter um sistema que efetivamente assegure dignidade para quem tem que cumprir suas penas e assegure também possibilidades e alternativas para aqueles e aquelas que



estiverem nessa condição e quiserem percorrer outra trajetória ter à sua disposição mecanismos, ferramentas, instrumentos que lhes facultem a condição de se preparar para o retorno à sociedade.

Muito obrigado pela presença. Boa audiência pública.

Eu passo a palavra a V.Exa., como Presidente da CPI.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Deputado Carlos Bordalo. Quero agradecer à Comissão de Direitos Humanos pela acolhida. Quero agradecer também ao Deputado Lélío Costa, que nos acompanhou durante a manhã de visitas, e dizer que, para nós, não vou dizer que é um prazer visitar o Pará nessa situação, mas com certeza a Comissão já tem algumas coisas que podem ser utilizadas também como exemplo diante de um sistema falido, como é o sistema prisional brasileiro. E a gente percebe claramente que é diante da iniciativa de gestão que a gente pode ir adiante.

Eu queria chamar também para compor a Mesa o Deputado Delegado Éder Mauro, que é aqui do Pará e acaba de chegar. Deputado, por favor, venha compor a Mesa conosco.

Portanto, declaro aberta a reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a realidade do sistema carcerário brasileiro.

Esta reunião de audiência pública foi convocada para discutir sobre assuntos relacionados ao objeto de investigação da CPI, com a exposição dos seguintes senhores: Deputado Estadual Carlos Alberto Bordalo; Deputado Estadual Lélío Costa...

**O SR. BORDALO** - Presidente, V.Exa. poderia convidar o Deputado Estadual Lélío Costa para compor a Mesa?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Desculpe-me, foi um equívoco nosso. Eu também convido o Deputado Lélío Costa para ocupar um lugar à mesa. Cabe todo o mundo aqui, com certeza. *(Palmas.)*

Dando sequência, ouviremos também o Dr. João Augusto de Oliveira Júnior, Juiz Titular da 2ª Vara de Execuções Penais; o Secretário de Segurança Pública, General Jeannot Jansen da Silva Filho; o Superintendente do Sistema Penitenciário, o Tenente-Coronel André Luiz de Almeida; o Ministério Público Estadual, na pessoa



da Dra. Ana Cláudia Pinho, Promotora de Justiça Criminal; a Sra. Lêda Tavares, Coordenadora de Eventos da Pastoral Carcerária de Belém; a Dra. Luana Tomaz, integrante da Comissão Nacional de Direitos Humanos da OAB; e a Dra. Ivanilda Pontes, integrante da Coordenação de Acompanhamento Carcerário da OAB.

Essas são as pessoas que nós iremos ouvir. Evidentemente, após ouvirmos essas pessoas, nós poderemos até, em comum acordo aqui com os membros da CPI, ouvir algum reclame ou alguma sugestão de alguém da plateia que queira se manifestar, evidentemente dentro do prazo mais breve possível.

Quero também cumprimentar o Dr. Tiago Brito, representante da Deputada Elcione Barbalho; a Pastoral da Juventude, na pessoa de Denis da Silva; o André Ribeiro, da Federação Nacional dos Estudantes do Ensino Técnico; a Sra. Ana Isabel Santos, Defensora Pública; a Sra. Nilma Bentes, coordenadora do CEDENPA; a Sra. Rita Cristina de Oliveira, da DPU — Defensoria Pública da União; a Sra. Helenice Rocha, da ACONEXTEL — Associação de Conselheiros e ex-Conselheiros Titulares dos Municípios Paraenses; a Frente Paraense contra a Redução da Maioridade Penal, na pessoa do Sr. Jairo Amaral (*palmas*); o Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará, na pessoa do Sr. Ezequiel Sarges. (*Palmas.*)

Antes de passar a palavra aos expositores, eu peço a atenção dos senhores presentes para os procedimentos que vamos adotar. O tempo concedido aos expositores será de 10 minutos, prorrogáveis, não podendo ser aparteados. Se houver necessidade de prorrogação, assim faremos, mas eu peço, em virtude do adiantado da hora, que sejamos breves, porque às vezes muita coisa é esclarecida através das perguntas.

Vou chamar o nosso primeiro convidado, o Deputado Estadual Lélcio Costa, que vai falar em nome da Comissão de Direitos Humanos. V.Exa. dispõe de 10 minutos.

**O SR. LÉLIO COSTA** - Boa tarde. Queria cumprimentar a Mesa, na pessoa do Deputado Alberto Fraga, que visita o Estado — obrigado, Deputado —, em nome da Assembleia Legislativa e em nome da Comissão de Direitos Humanos. Queria estender meus sinceros cumprimentos a todos que estão nesta tarde aqui. É sempre bom revê-los, Deputado Edmilson Rodrigues, Deputado Jordy, Deputado Carlos



---

Bordalo, Deputada Eliziane, Deputado Olimpio, Deputado Éder Mauro, Deputada Carmen Zanotto, de Santa Catarina. Obrigado pela presença.

Queria dizer que, na manhã de hoje, fizemos visitas no sistema penitenciário do Estado do Pará. Sei que a realidade do Pará não difere muito da realidade do Brasil, mas nos choca — choca! — por tudo o que nós vimos e vivenciamos ali. E essa triste realidade precisa ser enfrentada com serenidade, mas com firmeza pelo Estado brasileiro.

Não é pouco o déficit carcerário do Brasil hoje, que ultrapassa 200 mil vagas. A população carcerária atualmente está em torno de 560 mil presos, enquanto a capacidade das prisões hoje é de 363 mil presos. No Pará, o nosso déficit é de mais de 4 mil vagas. O Governo do Estado aponta para a construção de mais unidades prisionais. No entanto, se isso não vier acompanhado de políticas de inclusão social mais efetivas e de forte investimento na educação, não resolverá o problema. O problema precisa ser enfrentado de forma articulada entre os três Poderes.

O Poder Judiciário tem um papel dos mais determinantes nesse processo. Os presos que aguardam julgamento devem ser julgados no tempo certo. Hoje 40% dos detentos estão aguardando julgamento. Além disso, em muitos casos não é dada a devida possibilidade de defesa aos detentos, o que faz inchar o número de pessoas nas prisões. Grande parte dos presos depende, necessariamente, da Defensoria Pública ou de advogados conveniados ao Estado. Aí é fácil entender por que temos tantos presos com pequenos delitos condenados. Eles só conhecem seu defensor na hora do julgamento, na maioria das vezes. E é um absurdo! A qualidade, obviamente, da defesa fica extremamente comprometida. O número de defensores públicos é insuficiente para atender a demanda de um Estado de dimensão como o nosso, de dimensão continental.

O sistema prisional nunca cumpriu o que está na lei, que é ressocializar. Para trabalhar na ressocialização deveria possuir um corpo técnico satisfatório, multidisciplinar, com psicólogos, assistentes sociais, pedagogos. E isso, obviamente, está muito longe da nossa realidade. Basta ver, também, o índice de detentos que estudam ou trabalham.

Hoje a pessoa simplesmente é jogada no presídio e depois se esquecem dela. E a superlotação acentua esses problemas, que são graves, tornando o



ambiente insuportável, desumano, o que motiva as rebeliões, colocando em risco a vida dos presos e dos que trabalham no sistema. O número de presos aumenta, mas não aumenta o número de funcionários, de material de higiene, e toda a demanda estrutural também não acompanha. Problema grave! Gravíssimo o que nós vimos hoje no PEM III e no Americano e em todos os lugares por onde nós passamos hoje. São gravíssimos os problemas estruturais.

O relatório final produzido, ainda no início de 2014, pelo grupo de monitoramento carcerário criado pela OAB, Seção Pará, sobre a atuação das unidades prisionais do Estado relatou diversos problemas e um cenário apontado como desolador, precário e brutal.

A existência de torturas sofridas pelos detentos é um problema grave. É inaceitável! Foram registrados depoimentos chocantes na Central de Triagem Metropolitana e no Centro de Recuperação Penitenciária. Essa prática é totalmente desumanizada. Estão sendo violadas as leis vigentes no nosso País. No Brasil, tortura é crime. É um desrespeito brutal à integridade física dos detentos. Um ser humano que já chega brutalizado em uma casa penal não pode e não tem como sair de lá ressocializado com as condições que estão sendo oferecidas atualmente pelo sistema carcerário em nosso Estado.

A política de ressocialização vigente não funciona. Há poucos detentos trabalhando nas casas penais. Poucos administradores de unidades estão empenhados em proporcionar assistência aos detentos e em estimular a ressocialização. A maioria utiliza a repressão e não dá respostas devidas, o que contribui para que o índice de reincidência seja alto. A falta de assistência jurídica e médica, a alimentação ruim, a limitação às visitas e o elevado índice de torturas são a tônica da cena carcerária, infelizmente, aqui em nosso Estado. São mais de 11 mil presos para pouco mais de 7 mil vagas. A crise no nosso sistema é grave, é gigantesca. E eu sei que aqui nós precisamos ter a articulação da União, do Estado, dos Municípios e de toda a sociedade. Basta de tanta violência na sociedade!

Eu falava hoje para o Deputado Edmilson que o sistema penitenciário do Estado do Pará revela, é indicador do índice do nosso marco civilizatório. Não tem como nós pensarmos numa sociedade avançada quando ela dispensa esse tratamento aos nossos detentos. Não tem como qualquer ser humano no seu



estágio normal viver tranquilo quando se vê a situação do PEM III. É um amontoado de gente jogada ao relento, sendo brutalmente violentada, psicológica e fisicamente. Não tem como o cidadão sair dali para a sociedade ressocializado.

Por isso, quero dizer que esta CPI, com certeza, cumprirá o seu papel para com a Nação, que é buscar colocar na pauta, na ordem do dia, a atenção do Estado, para que o Estado possa produzir política pública com carinho, com uma atenção especial para essa violência que tem acontecido em nossos presídios. Lá está a maior parte dos jovens negros em idade útil, e eles são privados de qualquer tipo de trabalho. Não trabalham, ficam amontoados, e a consequência é a geração de mais violência. Não tem como não gerar mais violência. E o Estado acaba gastando milhares de reais para tentar bloquear a violência dentro dos presídios, enquanto o Estado brasileiro não promove a principal alternativa, que é a política pública para evitar a entrada, sobretudo, de jovens nos presídios, porque são os jovens os principais vitimados desse sistema falido, ultrapassado, que não ressocializa. O Estado tem uma dívida histórica com a situação penitenciária que está aí.

Queria, em nome da Assembleia Legislativa, deixar essa nossa posição, fazer nosso registro e dizer que a Assembleia Legislativa continuará atenta. A Comissão de Direitos Humanos continuará atenta, dando sua contribuição para que possamos virar essa página triste do Estado do Pará em relação à realidade que há hoje nos nossos presídios, e que nos violenta, sobretudo por termos mais de 40% dos presos provisórios não julgados, sem acesso à defesa, sem acesso efetivamente à justiça.

Muito obrigado. Boa tarde. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Obrigado, Deputado. Fica também o nosso agradecimento pela sua companhia durante a manhã de visitas que nós tivemos.

Antes de passar a palavra ao Dr. João Augusto, quero cumprimentar os Deputados Federais da CPI que nos acompanham, que deixaram seus afazeres para estar aqui conosco, ajudando-nos.

Gostaria de convidar o Dr. João Augusto de Oliveira Júnior, Juiz Titular da 2ª Vara de Execuções Penais. *(Palmas.)*

**O SR. JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Sr. Deputados, senhores da plenária, boa tarde! Eu fui pego um tanto quanto de surpresa, porque o cerimonial



não me informou que, na verdade, eu iria fazer uma exposição nesta tarde. Pensei que seria convidado para participar da audiência pública e, neste momento, falar de forma pontual. De qualquer maneira, vamos tentar fazer a contextualização da execução penal para ver se conseguimos recolocar essa ideia.

Por incrível que pareça, a execução penal enquanto objeto do Direito Penitenciário é muito pouco estudada e tratada de forma jurídica. Eu, por exemplo, com 14 anos de magistratura, nunca tinha sequer visto um processo de execução penal.

Então, a partir daí, para você começar a entender todo esse procedimento que envolve dois Poderes, porque é uma atividade mista, que se dá entre o Poder Executivo, que tem a custódia, e o Poder Judiciário, que tem no seu cerne a imparcialidade para poder garantir essa relação conflituosa entre o condenado, o sancionado, e o Estado executivo, no caso a administração penitenciária, é bom que se tenha essa primeira noção para poder prosseguir e dar alguns dados para vocês.

Por exemplo, a 2ª VEP foi instalada em 2011 e tem hoje 60% da população carcerária da Região Metropolitana de Belém, o que corresponde a 30% da população carcerária de todo o Estado do Pará. Nós temos uma média mensal de 1.600 provimentos judiciais efetuados. Desses, só 30% são despachos, o resto é de sentenças que alteram o *status* do preso. Isso significa um esforço do próprio Judiciário muito grande em manter uma estrutura capaz de poder dar vazão a todos os direitos de todos os 5.500 apenados que estão sob a jurisdição da 2ª Vara de Execuções Penais. São 2 mil foragidos, que constantemente são recapturados, e normalmente há essa movimentação de processo.

O problema é que nós temos como objetivo da execução penal exatamente o cumprimento das decisões e sentenças judiciais, mas dando-se condições ao preso de harmonia nessa integração. É indissociável a punição, a prisão com a ressocialização. Acontece que nós não temos essa ressocialização por total falta de estrutura financeira, operacional de todos os órgãos dos poderes, não só da Justiça, mas principalmente daquele que detém a custódia do preso.

Isso é uma situação que vem de longe. Por exemplo, nossa Constituição Estadual é de 1989. No Ato das Disposições Constitucionais Transitórias já se previa a formação, em 60 dias, de grupo com cinco membros — do Poder Judiciário, do



Ministério Público, da Defensoria, da Administração Penitenciária e do Legislativo —, sob coordenação do Legislativo, para fazer um levantamento, em 1989, da quantidade de presos e da situação processual de cada um. Até hoje não conseguimos fazer isso, e a situação vem se arrastando.

Mas, na verdade, a situação passava por uma questão cultural, de que lugar de bandido é na cadeia. Não se admite outra coisa, em razão disso, dessa cultura popular de que *“não vou pagar com os meus impostos o dinheiro para bancar o cara que vai ter cama para dormir e quatro refeições por dia”*. Isso era um absurdo para a sociedade que enxergava dessa forma.

Até que, no biênio de 2008/2009, com o Ministro Gilmar Mendes, houve aquela devassa no sistema penitenciário, inclusive jogando pedra na própria vidraça do Judiciário, quando foram apontados os defeitos e o não funcionamento de todas as Varas de Execuções Penais no Brasil, as lamúrias e a sub-humanidade com que estavam sendo tratados todos os apenados. Isso fez com que houvesse uma reação imediata. E, a partir de 2009/2010, houve uma transformação em todos os órgãos de execução penal, para melhorar bastante a sua *performance*. Isso realmente não tinha como ser diferente, porque ficou escarnada para todo mundo essa situação.

Agora, o pior disso tudo é que se a gente for analisar a prisão de maneira geral, na verdade, ela nada mais é do que o próprio controle social. Ou seja, aquele que, nesse sistema social perverso e excludente, não tem condição de se soerguer ou de se manter dentro da produtividade é marginalizado. E essa marginalização o leva automaticamente para a própria prisão.

Nós temos um exemplo muito claro dessa diferença e desse controle social que se faz com aquele que não é capaz de permanecer ativo no processo produtivo. Por exemplo, temos o crime de estelionato e o crime de sonegação fiscal. Basicamente, nos dois casos, fica-se com o dinheiro da vítima, em um do Estado, em outro de uma vítima particular.

Se, por um acaso, o cidadão que for condenado — condenado, com trânsito em julgado, por sonegação fiscal, se ele pagar o Fisco, ele não vai para a prisão. Mas o cidadão que cometeu um estelionato, se ele, por um acaso, quiser pagar o valor, ele paga, mas continua preso. Por quê? Porque, para o Estado, aquele



cidadão não é digno ou não é capaz de se sustentar utilizando-se de meios lícitos e ter condições de sobrevivência na sociedade.

Pois é... O problema é que essa ressocialização é indissociável da pena, e, considerando que as nossas penas não são altas e a possibilidade de voltar ao meio social é flexível, mas não há de fato essa ressocialização. O fato de um cidadão, com um sexto da pena cumprida, já poder progredir para o meio semiaberto e imediatamente estar em contato social causa um clamor, causa uma insegurança muito grande para o cidadão. Por quê? Porque se sabe que efetivamente não está havendo a ressocialização.

No Estado ideal, a quantidade de penas, a possibilidade de progressão, a possibilidade de se avançar na ressocialização é absolutamente excelente. Isso no Estado ideal! Mas nós não temos isso. O que nós temos é uma sociedade amedrontada por essa sensação de impunidade das pessoas que estão viciosamente sendo liberadas porque o sistema jurídico assim prega. E assim deve ser, em razão do princípio da inocência, do princípio da não culpabilidade. E, a partir desse momento, é isso que temos que ter.

Mas a nossa sociedade, tão diversa, tão desigual, não permite que façamos isso. Nós passamos a ter medo do próprio semelhante e temos, então, que colocá-lo no calabouço, porque se falarmos em execução penal, quando não há individualização da pena, quando não há classificação do apenado, quando não existe um plano de execução específico para cada um deles, estamos falando em depósito de presos.

Eu sei o quanto a SUSIPE — Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, através do Superintendente André, que é um excelente gestor — luta para mudar esse *status*. É muito difícil, é muito complicado, porque a quantidade de gente que entra é muito superior à que sai. Então, é preciso ter uma estrutura enorme de presídios e de casas penais para poder comportar e suportar essa situação de desigualdade social, fruto do sistema econômico absolutamente excludente.

Mas isso não pode ficar dessa forma. Nós temos como alternativa as penas não privativas de liberdade, que é uma tendência para o Estado ideal, em que o cidadão sabe efetivamente que aquela pena alternativa, aquela pena não privativa



de liberdade vai lhe dar uma punição. Mas, quando se vê que o próprio Estado não as considera como penas — porque, quando se chega à violência doméstica, não se podem usar as penas alternativas, as penas restritivas de direitos. Por quê? Porque, lá, o cidadão não sente a punição, e, se ele não sente a punição, qual é o caráter da própria punição, qual é o caráter preventivo ou ressocializador que ela vai poder causar? Então, na verdade, é que a questão da pena alternativa, que é a saída lógica para o Estado ideal, para o Estado desenvolvido, tem que ser trabalhada paralelamente.

Mas, impreterivelmente, se não houver recursos diretos e imediatos para administração penitenciária, nós vamos continuar vivendo um grande dilema: o Estado criado, na sua essência, para a segurança pública, em que o princípio da proibição e da proteção ao deficiente deve vigor sempre, para o cidadão se sentir respeitado e poder ir e vir livremente, contra o fundamento — não o princípio, mas fundamento — da dignidade da pessoa humana, que é o que menos se tem, que é o que mais se rasga na Constituição quando se fala em presos. Mas, e aí? Como fazer isso? Vamos “privilegiar” o indivíduo ou nós vamos “privilegiar” a coletividade no que se refere a essa paz social? Esse é o grande dilema.

Eu posso, então, dizer que a curto prazo não há outra saída. A única saída é o investimento maciço, absolutamente sem qualquer restrição, para que as casas penais tenham condições de dar o mínimo dessa ressocialização. Se nós estamos trabalhando com a consequência do problema e não com a causa, que é o problema da própria sociedade e das suas diferenças latentes, então vamos, nessa consequência, dar o mínimo para que essas pessoas possam voltar de maneira digna.

Mas, ao mesmo tempo, que se garanta à sociedade o direito de ver o cidadão reprimido naquela sua pretensão de cometer crime, reprimido na possibilidade de pensar *“eu vou ficar impune e, por isso, eu vou constantemente cometer o crime”*. Isso não pode. Então, o meio termo, entre essa questão da prisão e a questão das penas alternativas ou não prisão no momento de prisão cautelar, do preso provisório, ela deve passar especificação pelo reaparelhamento e força maciça da administração penitenciária. Sem isso, é impossível falar em qualquer coisa ou em



qualquer situação de que a culpa é de Fulano que faz ou do Poder que deixou de fazer.

Todos os poderes — todos os poderes — são responsáveis por essa situação: o Poder Judiciário, que não se preparou para isso, pela cultura; o Poder Legislativo, quando há uma contradição entre a vontade popular por eles representada e o recrudescer da pena e, ao mesmo tempo, de uma forma muito mais científica, tentar trazer o cidadão para uma ressocialização sem que se tenha condição ou que se tenha um aparato para isso.

Se os senhores forem verificar as penas alternativas, verão que o cara vai lá, paga a pena e acabou-se. Não há um trabalho psicossocial em cima dele para dizer que efetivamente aquilo é uma pena, que ele está sendo punido, que não se pode voltar a praticar o delito. A partir desse momento, que é um num futuro perfeito, mas no presente, não pode o Superintendente, com a capacidade de gestão que tem, ficar de mãos atadas porque não tem o mínimo de recurso para que haja esse mínimo de atendimento à dignidade da pessoa humana, que é o mais importante disso.

Basicamente é isso. Eu iria falar também um pouco sobre os trabalhos da 2ª VEP — Vara de Execuções Penais, na tentativa de fazer com que isso diminua, mas eu posso adiantar para vocês que a Vara funciona desde 2011 e que, considerando 5.500 processos, só em novembro do ano passado é que nós conseguimos ter 100% dos processos com cálculo de liquidação de pena. Ou seja, quem tiver parente apenado, quem estiver em uma situação dessa, é só entrar no *site* que vai ver exatamente o momento em que o cidadão vai ter o seu direito, o seu benefício garantido.

E mais: a 2ª VEP já, há 2 meses, mensalmente analisa processo por processo, que são separados, de maneira que é feito de ofício, por portaria, o início do procedimento para garantir o direito que o apenado tem de progressão, de regressão. Os advogados não vão ficar muito felizes com isso, mas tudo bem. (Risos.) Porque aí, não há ônus, não há honorários e nem nada. Ou seja, é um controle que precisa ser feito e, dentro desse controle, dentro dessa questão toda do sistema carcerário está uma coisa que é o macrodesafio para o Poder Judiciário: fazer a união de informações com a administração penitenciária e com a Polícia



Civil. A partir dessa integração, nós poderemos saber quem é que está sendo preso, quem é que está sendo solto, quem é que está sendo condenado. Porque, se eu tenho duas Varas de Execução, existem outras 60 que estão condenando, que estão soltando, que estão prendendo, e nós não temos o controle disso. Com o sistema, que já está quase em quase funcionamento, que se chama InfoPen, e nós temos toda essa possibilidade; como também fortalecer a Polícia Civil. Nós temos uma legislação que determina que todo procedimento policial tem que vir acompanhado de identificação civil do cidadão. Nós não temos isso, ou seja, o José diz que é José e José, quando chega lá na sentença, não é o José. É o Antônio, por quê? Porque no início da instrução não foi feita a instrução devida com a documentação necessária para que se diminua o erro da situação.

Meu tempo se acabou, já recebi o recado aqui. Na verdade, é uma questão complexa, que passa exclusivamente por uma questão de prioridade de Estado, de política de Estado em investir efetivamente nas ações que possam dar estrutura para os presídios e as pessoas se ressocializarem, para que assim se mantenha no sistema atual, até uma mudança mais profunda, a sensação de punidade, a punição efetivamente com a retribuição da ressocialização.

Muito obrigado. Boa tarde. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Convido a ocupar a tribuna também o Secretário de Segurança Pública, General Jeannot Jansen.

Dr. João, o senhor é da Primeira Vara ou Segunda? *(Pausa.)* Segunda Vara.

**O SR. JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO** - Deputado Alberto Fraga, saudando o senhor, eu quero estender esta saudação a todos os presentes, autoridades e convidados.

Eu não poderia deixar de manifestar os meus votos muito sinceros de sucesso desta Comissão. Impossível não fazê-lo.

Aqueles que trabalham nessa área — refiro-me à área da segurança pública como um todo — não podem deixar de manifestar a crença de que é um assunto demasiadamente importante para a sociedade brasileira que seja afetado por qualquer tipo de interesse que não seja o legítimo da sociedade, seja disputa de agremiação, sejam interesses pessoais, mesmo que não maldosos, mas naturais em uma disputa.



Dessa maneira, o primeiro ponto que eu anotei para lhes falar, particularmente aos senhores da Comissão, são desejos muitos sinceros de êxito nesse trabalho, que eu imagino não seja fácil.

Assim como o meu primeiro ponto foi uma mensagem ou uma palavra para a Comissão, eu gostaria também de falar para a sociedade paraense aqui presente. Os Deputados que são do nosso Estado conhecem bem o sistema.

Meus senhores, o sistema de segurança pública e defesa social do Estado do Pará, quando discute políticas ou outras medidas relevantes para o sistema penitenciário começa discutindo no Conselho Estadual de Segurança Pública. É bom que se tenha essa noção, que é a maneira que a sociedade encontrou de participar dessa discussão, reunião que acontece, tendo o Secretário de Segurança, eu, como Presidente, que tem como membros os gestores de todos os seis órgãos do sistema de segurança pública do Estado, além da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Centro de Perícias, SUSIPE e DETRAN, mas que tem representantes da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos do Pará, do Centro de Defesa do Negro do Estado do Pará e outras agremiações. Reunimo-nos duas vezes por semana. Lá, decidem-se questões relacionadas à política, inclusive do sistema penitenciário.

Senhores, talvez esse seja o lado bom. Qualquer avaliação que se faça do Sistema Penitenciário no Estado, passa por uma equação, cruel e perversa para nós. E os que me antecederam já falaram e, certamente, os que me sucederão vão falar sobre isso. O número de vagas é uma equação perversa; o número de vagas existente para internos; e o número desses internos. Esta é uma equação cruel. A Comissão certamente já tem esses dados. Mas se temos em quase 12.500 presos, temos pouco mais de 8 mil vagas ou algo em torno disso. Trata-se de equação terrível para quem administra esse sistema.

O Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado vai me suceder aqui e certamente vai lhes falar com mais detalhes sobre essa equação. Mas somente isso nos fere. O.k.? Tudo bem? E aí? O que se está fazendo?

Duas questões fundamentais estão sendo adotadas para quem está no nível do Secretário de Segurança Públicas: Primeira, um programa de investimentos altos,



elevados, na construção de mais vagas. Espera-se, ao término desse programa, nos próximos 4 anos, termos em torno de 5 mil vagas a mais. Neste momento, temos em torno de 10 obras, 10 presídios sendo construídos e outros 6 presídios a serem retomadas suas construções em nova licitação, e mais 3 ou 4 presídios em que haverá licitação.

Serão 20 obras, as que a médio prazo vão dar 5 mil vagas. Isso é solução? Não, não é. Talvez resolva a mais perversa equação, mas há uma outra, sobre a qual existe decisão a respeito. Está em fase final de estudo pelo Governo a lei de reestruturação do sistema penitenciário. Há questões fundamentais nessa reestruturação. A maior delas, de cunho operacional e que interessa de perto a sociedade que vive neste Estado: a criação de uma guarda penitenciária. Essa guarda é quem vai fazer algo. E estamos falando agora de operações, estamos falando agora de uma área mais executiva, que certamente o Coronel André vai esmiuçar para os senhores. Mas já lhes adianto que essa guarda não existe hoje: os agentes temporários, a não armada. Essa guarda é quem vai fazer, desde o fechamento da sela, até a guarda da muralha. Não temos isso no momento. Isso é uma decisão. A lei, muito em breve, deverá ser enviada à Assembleia Legislativa e, certamente, neste ano, teremos a sua reformulação decidida, já.

Outro aspecto que também talvez o Coronel André também a aborde, e sobre isso falarei: a criação de um fundo penitenciário estadual. Eu disse penitenciário. Vistas para o futuro.

V. Exa. falou tanto em necessidades de recursos. Certamente! E não podemos deixar de entender que o grande arrecadador, a União, deverá, espera-se — espera-se muito; quem trabalha com isso espera muito —, reformular o Fundo Penitenciário Nacional, que deverá ser reformulado e revigorado. Esse fundo a ser criado por essa lei de reestruturação da SUSIPE, esse fundo estadual penitenciário certamente já é um olhar no futuro para repasse de recursos, certamente, desejadamente, obrigatório.

Meu senhores, todas as vezes em que eu tenho oportunidade como esta para falar, eu costumo, sempre — e não é apenas pela minha posição, não, nem por temperamento, acho que isso é obrigação de todos nós —, ter alguma mensagem



de otimismo. Só coisa ruim? Deputado, não! Há coisas boas também, há coisas boas.

Eu, há uns 15, 20 dias, fui convidado pelo Cel. André para ir a uma formatura, a uma simples formatura. Eu tenho a fotografia aqui e oportunamente lhes mostrarei, com orgulho. Na cerimônia, acho que havia 8 pessoas, mulheres, que se formavam no ensino médio, todas com o seu anel de formatura, muito bem arrumadas. Elas eram internas, meus senhores. Essa formatura faz parte dos 22 programas de reinserção social a cargo da SUSIPE. Existem 22 programas. A OAB, se não me falha a memória, tem 1, 2 ou 3 programas.

Mas existem coisas boas? Existem, sim. Era o que eu gostaria de falar.

Boa sorte para a Comissão! Boa sorte! (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, General.

Agora, na sequência, vamos ouvir o Coronel André Luiz de Almeida, que é Superintendente do Sistema Penitenciário.

**O SR. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA** - Boa tarde a todos e todas.

Sr. Deputado Alberto Fraga, em seu nome eu quero cumprimentar todos os integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito que aqui nos visita.

Quero cumprimentar e também agradecer à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, por nos recepcionar nesta tarde, nesta audiência pública.

Quero cumprimentar o Dr. Oswaldo Coelho, ex-Superintendente do Sistema Penitenciário e todos os servidores do Sistema Penitenciário aqui presentes.

Boa tarde.

Bem, senhoras e senhores, são só 10 minutos, com uma tolerância a critério do nosso Presidente.

(*Segue-se exibição de imagens.*)

Senhores, a primeira vez em que o Brasil contou presos, em escala nacional, foi em 1995, quando era Presidente do então Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária um paraense, Prof. Edmundo Oliveira. Ele organizou o que chamou de censo penitenciário e, por meio de ofícios encaminhados a todas as Unidades da Federação, consultou de quantos presos cada Unidade da Federação dispunha. Esse censo foi concluído só em 1996 e divulgado em 1996. O Brasil, naquela época, contou 148.760 presos. Daqui para cá, não houve contagem de presos. Em 2000, já



aparecem 232 mil. Daqui para cá, a contagem é pouco confiável. Os dados consolidados do Departamento Penitenciário Nacional são duvidosos. Em 2005, havia 361.402 presos.

Do total de presos apurado em 1995 pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o cenário quantitativo e qualitativo era o seguinte: 148.760 presos abrigados em 72.514 vagas. Observem o seguinte: a densidade carcerária aqui era de dois presos por vagas, em 1995. Um déficit de pouco mais de 76 mil vagas em todo o País, 81.996 presos condenados definitivamente, 55%.

Provisórios: 22%, 32 mil. Todavia, havia quase 34 mil presos cuja situação jurídica o CNPCP não conseguiu apurar. Sexo masculino: 72,9% da população carcerária, pouco mais de 108 mil; 5.027 eram mulheres, 3,4%. Hoje, as mulheres representam percentualmente já quase 10% da população carcerária nacional; 35.328 presos não tiveram classificação quanto ao sexo. Isso equivale a 23,74%.

Se compararmos o ano de 1995 com o ano de 2000, que foi a segunda contagem nacional, seria correto inferir, basta ir ao *site* do DEPEN, esses dados estão lá, em período de 5 anos, foram construídas mais de 90 mil vagas. A população carcerária aumentou 56,46% em relação a 1995. No mesmo período, o número de vagas aumentou 124%. Se considerarmos que essa taxa de geração de vagas difere muito da tendência nacional, havemos por desconfiar desses dados apresentados, porque não seguem a tendência matemática, o que nos leva a concluir que esse dado de 2000 é muito provavelmente errado.

Este gráfico, senhoras e senhores, mostra de 2005 até junho de 2014, segundo os dados divulgados do último relatório do DEPEN. Esse relatório que recentemente o Ministério da Justiça divulgou já está disponível no site do MJ. Em azul, crescimento de presos; em vermelho, crescimento de vagas. Em junho de 2014, por conseguinte, 1 ano de defasagem, o Brasil contabilizou 376.669 vagas para um contingente de 607 mil presos. A diferença entre essas colunas é o déficit de vagas. O mesmo gráfico visto de outra forma. A distância entre as duas retas representa o déficit carcerário do Brasil. O pior é que, se as senhoras e os senhores observarem a tendência matemática dessas duas retas, elas não estão se aproximando, ao contrário, estão se afastando, o que significa que o Brasil, enquanto Nação, não está caminhando para resolver o problema carcerário. O



problema carcerário está, na verdade, aumentado. O déficit está caminhando para aumentar.

Esta tabela, Deputado Fraga, Srs. Deputados, foi construída a partir de um trabalho de abertura de todos os boletins, ano a ano. De 2005 para 2006, aumentaram 139.834 presos no Brasil. No mesmo período, foram geradas pouco mais de 29 mil vagas. Seguem-se os demais dados e observem que, em todos os anos, praticamente, o número de presos é muito maior que o número de vagas, com um detalhe: nesse período de 2008 para 2009 e 2010 para 2011, houve, na verdade, uma retração do número de vagas em todo o Brasil, o que significa que, nesses anos, prisões, certamente, foram fechadas, foram desativadas.

Aqui, senhoras e senhores, é o Estado do Pará nas últimas 2 décadas. Em 1995, o Pará dispunha de sete unidades prisionais, 712 vagas, 1.153 presos. Houve uma grande geração de vagas nesse período, mas não foi o suficiente para cobrir o crescimento da população carcerária. Em 2010, o déficit de vagas era de cerca de 5 mil vagas faltantes; uma baixa geração de vagas no período de 2007 a 2010. Segue-se o crescimento do número de presos e o crescimento do número de vagas.

Observem que, de 1995 para 2015, nós aumentamos de 7 para 42 estabelecimentos, de 712 vagas para 8.061, e de 1.153 presos para mais de 13 mil, considerando-se aqueles que estão sob o monitoramento eletrônico em todo o Estado.

O Pará hoje é o nono Estado em população, é o 13º em população carcerária absoluta, é o 24º em população carcerária relativa. Esse é o dado mais significativo, posto que representa o número de presos por 100 mil habitantes. E o nosso crescimento médio da população carcerária está em 2,6%. Estamos crescendo bem abaixo da média nacional, que está em 7%. Temos hoje em construção, com obras em andamento, 10. Quatro estão em nova licitação, porque foram paralisadas em função de que a empresa que estava com o contrato o abandonou e temos que licitar novamente; e uma também vai ser relicitada. No total, são 15 unidades: 10 já contratadas e 5 em processo de recontração, fora aquelas vagas que já foram entregues desde o início do Governo para cá. No total, estão sendo investidos na geração de novas vagas, no Estado do Pará, mais de 140 milhões de reais em geração de novas vagas.



Este gráfico mostra o comportamento da população carcerária do Estado do Pará de janeiro a junho e a projeção para dezembro, com base na taxa máxima de crescimento que estamos experimentando hoje.

O Brasil ainda detém pouco conhecimento quantitativo e qualitativo da população carcerária. Eu digo que nós conhecemos melhor um carro do que um criminoso, porque um RENAVAL nos permite conhecer com profundidade tudo sobre um carro, mas nós não temos uma base de dados nacional para pesquisar tudo sobre um criminoso. É preciso entrar em diversos sistemas para conseguir saber um dado de base nacional sobre um criminoso.

O Sistema Penitenciário brasileiro enfrenta uma grave crise de superlotação há pelo menos mais de três décadas. Eu apresentei dados de duas, mas esse problema não chegou em 1995 do nada. Eu estou considerando que pelo menos mais de 10 anos para trás esse problema já existia.

Transcorridas 2 décadas, desde que começamos a quantificar presos, a nossa realidade praticamente não mudou, senhores. Tínhamos dois presos por vaga em 1995, conforme dados do CNPCP, e hoje, em 2014, segundo fonte oficial, temos 1,8 preso por vaga. Quase não mudamos a nossa realidade. Esse problema transcende Governos e transcende partidos. As alterações legislativas verificadas nos últimos 25 anos seguiram muito mais pela linha do endurecimento penal do que por políticas de desprisionamento. Continuamos com a visão equivocada de que o direito penal vai resolver por si só os conflitos e mazelas da nossa sociedade.

Como adequar essa realidade prisional à Lei de Execução Penal? Precisamos trabalhar de três formas: Executivo, Legislativo e Judiciário. Somente dando as mãos, a gente vai conseguir avançar nisso.

Aqui eu quero trazer uma proposição. A CPI tem dois papéis fundamentais: o primeiro é a investigação de um fato para o qual ela foi criada; o segundo são as proposituras, que vêm ao final, com o relatório. E aqui, Srs. Deputados, permitam-me uma reflexão: qualquer sociedade é alicerçada por um tripé basilar de três áreas de Governo, que são fundamentais: educação, saúde e segurança.

No Brasil, saúde e educação são áreas de governança que trabalham com transferências vinculadas e, mais do que isso, há possibilidade de investimentos e custeios com as receitas transferidas da União. Educação trabalha com o FUNDEB,



por exemplo; saúde trabalha com o Fundo Nacional de Saúde. Qualquer que seja o montante que arrecada, a União é obrigada a fazer os repasses constitucionais para essas duas áreas.

A segurança pública é a única área desse triângulo que é aquebrantada, posto que trabalha com transferências voluntárias. E mais, os dois fundos que são o aporte de recursos para a segurança pública no Brasil trabalham só com investimentos de capital. Não se pode usar o recurso do Fundo Penitenciário, por exemplo, para melhorar o salário dos servidores públicos, mas se pode usar o recurso do FUNDEB para ajudar no pagamento de folha de pessoal da educação. Pode-se usar o recurso do Fundo Nacional de Saúde para auxiliar na contratação de pessoal para reforçar a equipe de saúde das unidades prisionais ou das unidades de saúde. O Fundo Penitenciário não permite esse tipo de gasto. São dois fundos vinculados à área da segurança pública: o Fundo Nacional de Segurança Pública, criado em 2001, e o Fundo Penitenciário Nacional, que é mais antigo, criado pela Lei Complementar nº 79, em 1994.

Bem, é preciso trabalhar com três estratégias para atacar o problema do sistema prisional, e é o que temos feito aqui no Estado. A primeira é a redução do fluxo de entrada. Nessa direção da redução do fluxo de entrada, permitam-me anunciar à CPI que já está pactuado, para agosto, para a segunda quinzena, com o Poder Judiciário, o início do funcionamento da audiência de custódia aqui na Capital. Já houve seis reuniões. Todos os órgãos que participam desse processo da audiência de custódia... A OAB, inclusive, é um deles, terá importante participação. Em agosto começa o funcionamento da audiência de custódia, que vai reduzir substancialmente o fluxo de entrada de pessoas presas aqui na Capital. Em São Paulo — o nosso Deputado que é de lá sabe disto —, o impacto foi de 40% a menos, a partir do funcionamento da audiência de custódia.

A segunda estratégia é o aumento do fluxo de saída. Intensas têm sido as ações de mutirão em parceria com o Poder Judiciário aqui no Estado. Muito intensas. O Judiciário tem trabalhado fortemente para a realização desses mutirões, seja de presos provisórios ou condenados, seja na Capital ou no interior do Estado. O Desembargador Ronaldo Valle está coordenando o mutirão de presos provisórios, está viajando o Estado todo.



E a terceira importante estratégia é qualificação e geração de novas vagas; é o que o Governo do Estado vem fazendo. Todavia, são equipamentos públicos caros, complexos, cujo tempo de construção não é menor do que 1 ano e meio ou 2 anos, e o tempo de aparelhamento demanda mais outro período. A entrada em funcionamento será agora. Em julho deste ano, vamos inaugurar a primeira unidade fora da Capital, a primeira unidade feminina, que vai ser em Marabá.

Como trabalhar a redução do fluxo de entrada, Deputado Alberto Fraga? Precisamos fortalecer ações de prevenção primária. Precisamos rever o entendimento social e até institucional acerca do uso da prisão e da finalidade do Direito Penal. Tudo no Brasil se procura consertar com o Direito Penal. Até o crime de falsificação de medicamentos, um anticoncepcional fabricado com farinha de trigo, por exemplo, se resolve o transformando em hediondo. Está aqui a Dra. Ana Cláudia, grande Promotora e Professora, um dos grandes talentos do Ministério Público Estadual.

Fortalecer e expandir as alternativas penais. O Judiciário ainda tem muito medo das alternativas penais. Os próprios juízes ainda são muito reticentes em aplicar as penas alternativas. A sociedade não compreende com perfeição o que são as penas alternativas.

Avançar na implementação da audiência de custódia. O Pará já está caminhando nessa direção.

Fortalecer as ações de reinserção social de presos e, sobretudo, de egressos. Temos aqui no Estado — a CPI não teve a oportunidade de conhecer — a Fábrica Esperança, que é um projeto muito bom, que atende egressos do sistema penitenciário.

Aumentar o fluxo de saída. Aprimorar o conhecimento quantitativo e qualitativo da população carcerária é fundamental. Aqui no Estado do Pará, nós conseguimos implementar o novo sistema de controle da população carcerária, o INFOPEN — Sistema Integrado de Informações Penitenciárias, que entrou em funcionamento no dia 30 de março deste ano.

Revisar a base legislativa penal e de execução penal; potencializar as ações de mutirão do sistema de justiça criminal; avançar na expansão do monitoramento eletrônico — nós já implantamos o monitoramento eletrônico na Capital e vamos



avançar para o interior, temos hoje 447 monitorados; e avançar na sistematização do fluxo das decisões judiciais quanto a alvarás, entre outras.

Aqui, Deputado Alberto Fraga, me permita dedicar mais 3 minutos para falar sobre o Fundo Penitenciário Nacional — FUNPEN, que foi tocado. O FUNPEN foi criado em 1994. Ele é um fundo de natureza contábil que integra o Orçamento Fiscal da União. É constituído de: dotações orçamentárias da União, que vêm da Fonte 100 do Tesouro da União; arrecadação dos concursos de prognósticos, que são as loterias federais; recursos confiscados; multas decorrentes de sentença penal condenatória; fianças quebradas ou perdidas; rendimentos decorrentes de sua própria aplicação financeira; e, até 2004, integravam também a receita desse Fundo as custas judiciais. Com a Emenda nº 45, que reformulou o Judiciário, as custas judiciais saíram do FUNPEN.

Senhoras e senhores, esse Fundo tem hoje em caixa perto de 2 bilhões de reais. Todavia, por ser um fundo de transferência voluntária, esse recurso sofre a mecânica do contingenciamento. O que significa isso? Toda vez que o Governo Federal precisa equilibrar as contas públicas, equacionar a relação financeira — o ativo é igual ao passivo mais patrimônio líquido —, ele contingencia os fundos de transferência voluntária. Com isso, esse recurso fica em caixa, deixa de ser repassado para os Estados, para prover investimentos em matéria penitenciária.

Acho, Deputado Fraga, que o grande passo que o Brasil precisa dar em relação ao sistema penitenciário é a mudança da natureza jurídica do Fundo Penitenciário Nacional. Esse problema precisa ser enfrentado. A segurança pública precisa dar esse salto. Naquele triângulo de que falei lá atrás, é preciso trazer receitas vinculadas para a segurança pública. E isso passa, necessariamente, pelo redesenho legislativo do FUNPEN e do Fundo Nacional de Segurança Pública. Esses dois precisam deixar de ser fundos de transferência voluntária para passarem a ser fundos de transferência vinculada.

Meus amigos, por que há 20 anos estamos enfrentando esse problema? E o Dr. João tanto falou da falta de investimentos. A diferença entre o que se quer e o que se pode chama-se orçamento. Enquanto nós não resolvermos o problema de orçamento destinado à segurança pública ou ao sistema prisional, vamos continuar padecendo de superlotação carcerária. Irão entrar governos e sair governos, serão



---

construídas prisões e mais prisões, mas nós não vamos equacionar esse problema em cadeia nacional.

Este gráfico mostra a representatividade das receitas do Fundo Penitenciário Nacional. A partir de 2004, perderam-se as custas judiciais e ficaram só as loterias. Este gráfico demonstra como era a representatividade das receitas do Fundo Penitenciário: loterias, mais de 50%; custas judiciais, 31%; recursos próprios não financeiros, 7,86%; e recursos financeiros, 10,66%.

O que é descentralização por transferência voluntária? Ocorre quando a União transfere recursos para os Estados por meio de convênios, contratos de repasse ou instrumentos congêneres. Esse conceito está na própria Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF, no art. 25.

Essa metodologia de transferência de recursos da União para os Estados é uma metodologia burocrática, trabalhosa, de difícil execução. E mais, como o Fundo é voluntário, todo o recurso fica retido. Nós temos hoje perto de 2 bilhões de reais para investir no sistema prisional brasileiro, e esse dinheiro está hoje contingenciado, não poder ser disponibilizado pelos Estados em função da natureza jurídica de constituição desse Fundo.

Algumas conclusões. A segurança pública, inserido nesse contexto o sistema penitenciário, precisa ter receitas próprias, como eu disse. A adequação das unidades prisionais à LEP — Lei de Execução Penal depende da atuação simultânea de todos os Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário. Todos precisam trabalhar na esfera de suas responsabilidades, com foco convergente.

Meus amigos, o Pará está investindo, como eu disse, 140 milhões de reais em construção. Hoje, unidades prisionais estão sendo construídas nos principais Municípios do Estado. Se nós fizermos só isso e não avançarmos no restante das soluções, daqui a 3 anos vamos estar de novo amargando problemas de superlotação. Esse é o maior montante de investimentos que está sendo feito por um governo.

Temos muitos problemas. Mas hoje a CPI visitou o Centro de Reeducação Feminino — CRF. A Cooperativa de Trabalho Arte Feminina, criada no CRF graças à dedicação dos servidores, à proatividade da Dra. Carmen, foi premiada com o Inovare no ano passado. É a primeira cooperativa de mulheres presas do Brasil.



Ela saiu daqui do Estado do Pará, lá daquele presídio, bem velho, bem estragado, bem deteriorado, mas com pessoas com muita boa vontade para fazer o maior esforço do mundo.

Eu aqui falo em nome de 3.342 servidores que integram o SUSIPE, dois quais 2.200 são agentes penitenciários que hoje trabalham nas unidades prisionais. Temos ainda um longo caminho pela frente. Temos problemas, mas também temos muitas soluções em construção, para melhorar esse quadro carcerário que enfrentamos.

O Estado do Pará tem trabalhado, hoje, com uma parceria muito importante do Poder Judiciário, com os órgãos que integram o sistema de justiça criminal, a Defensoria Pública, a OAB, sobretudo na realização desses mutirões, e, agora, no projeto Audiência de Custódia, previsto para começar na segunda quinzena de agosto. Se Deus quiser, vamos aderir à audiência de custódia e melhorar ainda mais esse fluxo de entrada de novos presos.

Muito obrigado, senhores e senhoras. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Coronel. Eu peço também ao senhor que nos disponibilize esses seus dados, porque seria importante para nós. Já tínhamos falado dessa última questão, da natureza do Fundo, e é o que nós vamos propor no nosso relatório.

O tempo do Coronel foi estendido um pouco, mas nosso assunto principal verdadeiramente era esse. A exposição foi de grande importância para todos nós.

Vamos ouvir agora a Dra. Ana Cláudia, Promotora de Justiça. *(Palmas.)*

**A SRA. ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO** - Boa tarde, senhoras e senhores. Boa tarde, Deputado Alberto Fraga, na pessoa de quem eu cumprimento todos os integrantes desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu gostaria inicialmente de agradecer o convite. Sinto-me muito honrada de poder estar na OAB, na tarde de hoje, para discutir um tema tão caro a todos nós, essa situação dramática que diz respeito ao nosso sistema carcerário.

Todo mundo fala a partir de um local. Todo mundo tem seu local de fala. Eu estou aqui representando o Ministério Público do Estado do Pará. Eu sou Promotora de Justiça há 23 anos, exclusivamente na área criminal há mais de 15 anos. Além disso, eu sou professora da Universidade Federal do Pará, doutora em Direito,



professora tanto da graduação como da pós-graduação, e pesquisadora. Então, é muito difícil eu me afastar dessa condição. Obviamente eu vou falar na condição de promotora, mas deixando muito claro que a minha fala será totalmente permeada pela minha experiência acadêmica e pela minha formação acadêmica e de pesquisadora. E, talvez, exatamente por conta disso, eu venha a fazer uma abordagem um pouquinho diferente das que me antecederam.

Aliás, agradeço todos os dados trazidos pelo Coronel, porque isso vai ajudar bastante, e agradeço também o carinho dele e os elogios, obviamente imerecidos, a meu respeito. Já nos conhecemos há muito tempo. Eu não preciso nem falar como foi, porque a situação foi um pouco dramática. Nós nos conhecemos numa rebelião na Seccional Urbana do Paar. Eu era a promotora de plantão, e ele foi para gerenciar a crise, com toda a experiência dele. Graças a Deus, deu tudo certo. Nessa situação dramática, nós nos conhecemos e, enfim, nos tornamos amigos.

Como o tempo é curto, eu vou tentar ser bastante objetiva na minha exposição. Sem desmerecer, obviamente, nada de tudo o que foi falado aqui e sem tirar a relevância, a importância de tudo o que foi dito sobre orçamento, sobre destinação de verba para o sistema carcerário, sem tirar absolutamente a importância disso — nós que trabalhamos com isso, que lidamos com isso, e eu faço visita carcerária com bastante frequência, sabemos da necessidade das pessoas que estão lá —, eu queria ir para um discurso um pouquinho diferenciado, eu queria ir para trás disso. Eu queria falar, na verdade, de um problema estrutural, que é da própria cultura de prisão que nós temos aqui no Brasil.

Então, parece-me que não adianta muito, do meu ponto de vista acadêmico, lidarmos com essa consequência construindo mais presídios — eu volto a repetir, não estou desmerecendo isso —, se não resolvermos um problema de mentalidade, de cultura de prisão. Por tudo, prende-se neste País. Prendemos primeiro e pensamos depois, muito embora a Constituição da República coloque como fundamento o princípio da presunção do estado de inocência. Quer dizer, pela nossa Constituição, todas as pessoas são inocentes, até que uma sentença transitada em julgado diga o contrário.

Aí, um autor que eu estudo há mais de 15 anos, que é o Luigi Ferrajoli, vai dizer o seguinte: *“Olha, sob esse ponto de vista, qualquer prisão provisória é*



*inconstitucional*". Qualquer uma, porque, entendam, toda prisão provisória derruba a presunção do estado de inocência. Se eu prendo primeiro uma pessoa, sem saber se ela efetivamente é culpada, já estou destruindo a presunção do estado de inocência. Então, autores como Ferrajoli, por exemplo, são radicais no sentido de não admitir nenhuma forma de prisão provisória.

Por que eu estou falando disso aqui? Depois o Dr. Vladimir vai complementar esse raciocínio. Só para chamar atenção para um ponto fulcral do problema. Conversei com o Vlad, com o Nando, que são parceiros nessa nossa luta de efetivação de direitos fundamentais, e, na nossa opinião, um dos problemas fundamentais da questão carcerária é a prisão preventiva, a prisão provisória. Vejam, 47% das pessoas presas hoje no Brasil, aproximadamente, não foram julgadas ainda. Se retirarmos esses presos provisórios, não haverá mais déficit no sistema penal, ou, se houver, será muito pouco.

Eu trabalho na 9ª Vara Criminal. O Juiz com quem eu trabalho, que também é meu colega na universidade, também doutor em Direito, também criminólogo, também pesquisador, agora está afastado para pesquisa de pós-doutorado. Mas, quando ele ainda estava na ativa, na 9ª Vara, nós chegamos a ter, num determinado período, nove presos preventivos, provisórios. Na Vara inteira, nós só tínhamos nove presos, enquanto nas outras, de modo geral, havia 30, 40, 50, 80, 100, 120, 130. Ou seja, é possível fazer.

Estou aqui dando um depoimento como Promotora de Justiça, porque, para nós que estamos na academia, talvez uma das maiores dificuldades seja manter uma coerência entre o discurso acadêmico e o que fazemos na prática. E quem me conhece como Promotora de Justiça sabe perfeitamente que essa é uma das minhas grandes batalhas, manter exatamente essa coerência.

Então, tínhamos nove presos. Aí, o Juiz saiu, houve substituição de magistrados, mas, de um modo geral, essa média se manteve — o número foi para mais ou para menos. Eu acabo de mandar uma mensagem para o Secretário da Vara, e nós temos hoje 21 presos de Justiça na 9ª Vara Criminal de Belém, que é um número bastante razoável, um número pequeno, considerado o limite das demais.



Isso significa dizer, então, que, se trabalharmos essa questão da prisão preventiva, já resolveremos uma parte do problema, porque, vejam, pelo Código de Processo Penal, a pessoa pode ser presa, no caso da prisão preventiva, por três situações: para se garantir a colheita de provas na instrução criminal; para se assegurar a aplicação da lei penal, quando a pessoa ameaça fugir — até aí tudo bem, eu tenho, em tese, fundamentos cautelares; e a terceira, que é um leque aberto, para se garantir a ordem pública.

Quanto a garantia de ordem pública, cabe tudo, porque, quando eu não tenho limite semântico, falo qualquer coisa sobre qualquer coisa. O que é a garantia de ordem pública? Só que, para quem não sabe e principalmente para os estudantes de Direito, se estiverem aqui, a garantia de ordem pública nasce no nazismo, ela é de 1933. Foi uma forma que o Hitler encontrou de prender quem quisesse sem fundamento, e, obviamente, foi assessorado pelos melhores juristas alemães da época. Aliás, todo mundo sabe, ou melhor, quem estuda Direito Penal sabe que a base da teoria do crime é alemã.

Pasmem os senhores, eu já vi decisão judicial de prisão preventiva para garantir ordem pública com o seguinte fundamento: garantir a integridade física do réu. Mas como assim? *“Não, porque ele pode ser linchado, então eu vou prender”*. Eu só me lembro de Agostinho Ramalho Marques Neto, que diz assim: *“Quem nos salva da bondade dos bons?”*. *“Não, Sr. Juiz, eu não quero que o senhor seja bonzinho comigo, eu quero apenas que o senhor aplique a Constituição. Já está de bom tamanho.”*

Então, essa situação de manipulação da garantia de ordem pública é problemática. Se eliminássemos isso da legislação ou se os operadores do Direito tivessem mais consciência no momento de usar esses critérios, com certeza já resolveríamos uma parte do problema. Vejam que os dados são importantes, muito importantes, mas nada fala mais alto do que o que vemos quando visitamos um estabelecimento carcerário.

Hoje, os integrantes desta Comissão tiveram essa oportunidade. E ainda digo mais, não foram às centrais de triagem. Se tivessem ido às centrais de triagem — onde eu vou com muita frequência, a última vez foi na Marambaia —, veriam que a situação é bem pior. É pior, a ponto de o Diretor do estabelecimento me pedir, o



Diretor do estabelecimento, na visita anterior: *“Doutora, pelo amor de Deus, veja o que a senhora pode fazer por este rapaz aqui?”* Havia um rapaz lá preso por tentativa de furto e, detalhe, ele era morador de rua. Preso por tentativa de furto. Morador de rua! Aí, o Juiz decreta a preventiva porque ele era morador de rua e não tinha endereço fixo. É óbvio, não é, se ele era morador de rua. Então, faz sentido.

Esse é um ponto do problema. Voltando um pouquinho mais. Vejam só: direito a discurso. Todas as ciências do espírito, diferente das ciências da natureza, são discursivas. Então, existem discursos sobre o Direito e discursos sobre aquilo que, por exemplo, a pena de prisão faz. E é exatamente isso que eu quero abordar, para caminhar para o final da minha fala.

O que aprendemos na faculdade de Direito sobre a pena de prisão? Para que serve a pena de prisão? O que nos dizem sobre isso? Existe um discurso que chamamos de discurso oficial do Direito Penal, do qual obviamente eu não vou poder falar aqui de forma mais detalhada, porque isso demandaria muito mais tempo. Mas, apertando, esse discurso oficial nos diz basicamente duas coisas: primeiro, que a pena previne crimes; segundo, que a pena ressocializa as pessoas. Esse é o discurso oficial. Se lançarmos mão de qualquer manual tradicional de doutrina clássica do Direito Penal, vamos ver isso. Só que facilmente conseguimos derrubar essas propostas.

Vejam, vamos raciocinar juntos. A teoria da prevenção geral negativa, que é a que diz que a pena serve para prevenir delitos, vem do século XVIII, vem de Feuerbach. E desde então se tinha uma ideia de que funcionava mais ou menos assim: se o sujeito praticar um crime e for preso e punido rigorosamente, os demais, que estão vendo o que está acontecendo, sentirão medo — por isso a chamamos também de teoria da coerção psicológica negativa — e deixarão de praticar crimes por conta disso. O.k. A minha colocação é uma só. O Coronel mostrou aqui com dados. A “criminalidade” — eu vou colocar entre aspas, porque depois vou falar que não existe criminalidade, mas vamos a princípio colocar assim — só tem aumentado nas últimas décadas, mesmo depois da Constituição humanista de 1988. Ela só tem aumentado, e muito embora, como muito bem ressaltou o Coronel, nós tenhamos uma fabricação, principalmente depois da Lei de Crimes Hediondos, ou seja, de 1990 para cá, de uma legislação de terror penal, de uma legislação, e ele pontuou



muito bem, superpunitivista. Ou seja, se a teoria do Feuerbach fosse verdadeira, se realmente leis severas evitassem a criminalidade, nós viveríamos no país das maravilhas, porque o que não nos falta é lei severa. *(Palmas.)*

E mais, quando dizem *“Ah, porque o Brasil é o País da impunidade, nós precisamos de punição”*, eu pergunto assim: *“Punição para quem, cara-pálida?”* Se formos agora à central de triagem, veremos que ela está lotada. Há muita gente presa. A questão não é impunidade. Há muita gente presa! Talvez haja impunidade para uma determinada categoria de crimes e não para outra categoria de crimes. *(Palmas.)*

Eu até divulguei numa rede social, porque realmente foi um caso que me chocou demais, essa história do morador de rua. Foi decretada a prisão preventiva dele pelo furto de 20 quilos de charque. Detalhe, ele era morador de rua e não havia prova material, porque esse charque nunca apareceu. Ele perambulava por uma feira de Belém, e aí uma testemunha disse que o viu pegando, num carrinho, 20 quilos de charque. Esse charque nunca apareceu, mas ele foi preso porque era morador de rua. Foi decretada a prisão preventiva dele, foi negada a liberdade provisória, e foi arbitrada a fiança em 7 mil reais! O sujeito é morador de rua, é mendigo, e o juiz arbitrou em 7 mil reais a fiança! Parece brincadeira! Aí, a Defensoria disse: *“Olha, por favor, vamos aplicar o art. 350, ele não pode pagar fiança, ele é pobre”*. E o juiz falou: *“O.k., eu vou substituir a fiança; então me faça a prova de que ele tem trabalho honesto”*. Como assim, trabalho? Ele é morador de rua. Ainda não entendemos isso?

Onde eu quero chegar com essa observação? Além do discurso da prevenção, a que eu me referi há pouco, há outro discurso oficial, que é o discurso da ressocialização. Bem, e aí obviamente me colocando numa posição que eu reconheço minoritária e discordando inclusive do meu amigo Dr. João Augusto, eu não acredito na ressocialização. Faltam só 3 minutos, eu vou acabar logo. Na verdade, eu não acredito na pena. Eu acredito que a pena tem uma função que não é dita por nenhum dos péssimos manuais de Direito Penal; é dita pelos bons manuais de Direito Penal, pelos bons criminólogos, mas, infelizmente, nem ao senso comum teórico isso chega.



Primeiro, como é que eu posso falar em ressocializar alguém num sistema... É como diz a Farônia, querer ensinar alguém preso a viver em liberdade é como se quisesse ensinar uma pessoa a nadar numa piscina sem água. Então, esse já é um problema. Outro problema é: que conceito nós temos de ressocialização? Falamos de ressocialização para pobre. Para rico não falamos em ressocialização. (*Palmas.*) Imaginem um sujeito que pratica um crime de colarinho branco, um sujeito que pratica um crime contra a ordem tributária e recebe uma pena “x”. Como é que eu vou falar em ressocializar? O que é ressocializar para ele? Ele pode sentar-se à mesa de um restaurante, ao seu lado, dar uma aula para você de enologia, de gastronomia, o sujeito pode ser extremamente culto, viajado, conhecer todas as vinícolas da França, da Itália, da Espanha, vai dar uma aula, e você falar de quê? De ressocialização?

Então, vejam, isso também é uma mentira, isso também é uma falácia, porque na verdade o que está por trás é uma tese que apenas a criminologia crítica, basicamente a partir dos anos 60, 70, começou a tentar colocar para fora e que hoje, felizmente, ela já consegue espaço na literatura acadêmica — e aí eu posso citar, depois, para quem tiver interesse, alguns autores que trabalham nesse viés, como Nilo Batista, aqui no Brasil, Salo de Carvalho, Vera Malaguti Batista, Vera Regina Pereira de Andrade; e na literatura estrangeira também, como Zaffaroni, Lola de Castro, Rosa del Omo, entre vários outros. Mas o que a criminologia crítica fez? Ela desvelou esse discurso e disse: *“Olha, existe uma mentira aqui, porque por trás de todo dito existe o não dito”*. A filosofia da linguagem vai explicar isso. Falamos muito mais pelo que calamos. Às vezes, calando, nós dizemos muito mais. E o discurso não falado do Direito Penal, o discurso não dito do Direito Penal, mas que é o discurso verdadeiro, é: a pena, o Direito Penal sempre serviu para excluir pessoas. É para isso que ele serve. Ele exclui pessoas.

Mas que pessoas são essas? São aquelas pessoas que o Zaffaroni chama, no livro *O Inimigo no Direito Penal*, de indesejáveis. São todas aquelas pessoas que, por um motivo ou por outro, são indesejáveis naquele momento para o sistema. Há um sujeito, que não é do Direito, mas das Ciências Sociais, chamado Loïc Wacquant, que escreveu dois livros muito interessantes: um se chama *As prisões da Miséria*; e o outro, *Punir os Pobres*. O Loïc Wacquant faz uma análise muito



interessante da mudança, nos Estados Unidos, do estado social para o estado penal. Ele diz que quase todos os negros, latinos, pobres, etc., foram presos, numa espécie de higienização social que aconteceu num determinado momento da história americana, principalmente depois de Rudolph Giuliani, que introduziu a política de Lei e Ordem, e da Broken Windows Theory.

Então, esse inimigo pode ser qualquer um. E daí eu faço uma apologia, aliás, desculpem-me, ato falho, faço uma referência ao Direito Penal do Inimigo, do Günther Jakobs. Esse inimigo já foi o herege, na Idade Média. Esse inimigo já foi o judeu. Esse inimigo já foi a mulher, a prostituta, o bêbado, o jogador, o intelectual de esquerda. Esse inimigo é o árabe, o muçulmano. Esse inimigo pode ser qualquer um que for encontrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Dra. Ana, eu peço a V.Sa. que encerre, porque estamos... *(Manifestação na plateia.)*

Não, nós não temos todo esse tempo.

**A SRA. ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO** - Eu já vou encerrar, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Ela já falou por quase 20 minutos, e todo mundo tem que falar. Ainda há 5 pessoas para falar, o.k.? Então, eu peço à Dra. Ana que entenda a nossa preocupação, por causa do tempo.

**A SRA. ANA CLÁUDIA BASTOS DE PINHO** - Bem, só para encerrar, então, registro que essa tese que foi desenvolvida pelos autores da criminologia crítica nos diz o seguinte: não há criminalidade, há processo de criminalização, por conta da seletividade do sistema. Vejam, muitas pessoas praticam crimes, mas somente poucas pessoas são apanhadas pelo sistema e vão para o cárcere. E essas poucas pessoas, em países de modernidade tardia, em países periféricos como o Brasil, são, infelizmente, os pobres e os negros.

Muito obrigada por me ouvirem. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado.

Dando continuidade à reunião, nós vamos ouvir agora o Dr. Vladimir Lobo, que é titular da Defensoria Criminal. *(Palmas.)*

Eu não quero ser antipático, aqui, mas, com o adiantar da hora, tenho que interromper quando passarem os 10 minutos. Pessoas falaram aqui por 20 minutos, 22 minutos. Então, desculpem-me, mas o tempo tem que ser igual para todos, e



ainda há os questionamentos dos Parlamentares. Quer dizer, nós vamos sair daqui a que horas? Por mim, eu estou à disposição. Estou falando dos senhores mesmos.

**O SR. VLADIMIR LOBO KOENIG** - Eu estou à disposição do Parlamento, também.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Então vamos lá.

**O SR. VLADIMIR LOBO KOENIG** - Exmo. Sr. Deputado Alberto Fraga, na pessoa de quem cumprimento todos os membros da Mesa; Exmo. Sr. Deputado Edmilson Rodrigues, proponente desta CPI, em nome de quem cumprimento todos os presentes e os ausentes — não porque não quiseram vir, mas porque estão presos.

Esta fala, aqui, é para quem está na cadeia. Só que eles não podem participar deste debate. Então, estamos aqui falando do outro sem nos colocarmos no lugar do outro. Eu acho que esse é o primeiro ponto que precisamos ter em mente quando discutimos o sistema prisional. *(Palmas.)* Não é uma fala para nós, não só porque estamos soltos, mas também porque não somos alvo do sistema punitivo. Eu sou branco, sou de classe média. A chance de eu vir a ser abordado na rua para ser averiguado é mínima. E só isso já mostra a quem se destina o sistema prisional. *(Palmas.)* Não estou dizendo que eu não deveria ser abordado. Estou dizendo que eu deveria ser abordado tal qual qualquer preto e pobre que ande por Belém.

A partir daí, Excelência, eu quero divergir um pouco. Eu acho que o sistema prisional não é falido. Eu acho que ele funciona à perfeição para o que é moldado: ele é moldado para moer gente. A Profa. Ana Cláudia já mostrou e demonstrou o que é punitivismo. O Coronel André, que talvez seja o maior conhecedor do sistema prisional paraense, não só pela inteligência, mas também pela experiência, nas suas falas — podemos dissentir de um aspecto ou outro, mas é inegável o seu conhecimento do sistema, não só porque trabalhou nele como policial, como diretor de casa penal, mas também como gestor do Fundo Penitenciário Nacional, em Brasília —, sempre mostra que dinheiro há. Não é um problema de falta de dinheiro. Não é um problema de falta de disponibilização, porque dinheiro está disponível, às vezes, vem. O Estado do Pará usou algum dinheiro, teve problemas, não foi? Devolveu. Então, não é um problema de falta de dinheiro. É um problema de falta de vontade de resolver o problema. *(Palmas.)*



O braço estatal para colocar as pessoas na cadeia é bilionário, que é a polícia, é o Ministério Público, e tem que ser. A Constituição brasileira deu a essas instituições tarefas. O braço estatal para controlar a legalidade dessas prisões não é o Poder Judiciário — o Poder Judiciário é para garantir direitos —; não é o Ministério Público, como fiscal da lei, porque, no sistema prisional, ele opera como acusador. O braço estatal para ser o freio das ilegalidades é a Defensoria Pública, um órgão que, no Estado do Pará, recebe um terço do orçamento do Ministério Público.

Eu não estou dizendo que o Ministério Público deva ter dinheiro reduzido. Eu estou dizendo que o sistema opera assim porque assim se quer. Ele é moldado. A Defensoria, que era para analisar caso a caso, não tem estrutura para isso, porque ela não trabalha apenas com presos, mas também com a família dos presos, com alimentos, com problemas possessórios, com toda a gama de direitos que as pessoas têm ou deveriam ter.

O braço estatal responsável pelo controle da legalidade, para fazer, de ofício, os pedidos que, porventura, a vara não tenha percebido, ou tenha se equivocado nas suas contas, o que é natural, não tem estrutura para isso. E há falta de vontade para isso operar assim. Nacionalmente, o problema é pior. Então, temos aí outro problema.

O grande problema não é a superlotação. O Cel. André não deu um dado que é assustador. Se nós retirarmos todos os presos provisórios das cadeias do Estado do Pará, não haverá superlotação. Se só tivermos pessoas condenadas no sistema prisional do Estado do Pará — não estou falando de condenadas com o trânsito em julgado, em que não há mais recurso, estou falando sentenciadas, esperando os seus recursos serem julgados —, não haverá superlotação no Estado no Pará.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. VLADIMIR LOBO KOENIG** - Seria 44%, 45%. Não é isso, Coronel?

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. VLADIMIR LOBO KOENIG** - O sistema seria operante para a quantidade de vagas instaladas.

*(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. VLADIMIR LOBO KOENIG** - Qual é o problema? A gestão da prisão preventiva, feita pelo Poder Judiciário — eu não posso usar a expressão que eu



gostaria —, é irresponsável. (*Palmas.*) Por quê? Porque ela antecipa a pena, julga pela cara da pessoa. Quem tem cara de culpado começa a cumprir a pena antecipadamente. Isso implode o sistema prisional. Isso torna ingerenciável qualquer sistema prisional brasileiro. Com qualquer montante de dinheiro que vier, será insuportável ampliar o sistema prisional na mesma velocidade com que se prende preventivamente.

A prisão preventiva — a Profa. Ana Cláudia deixou muito claro — é basicamente operada pela garantia da ordem pública. E eu aprendi com a Profa. Ana Cláudia que aquilo que tudo é nada é. Onde tudo cabe, pode ser qualquer coisa. E, vejam, no começo do processo, o juiz antecipa o julgamento. Ele olha e diz: “*Esse tem cara de culpado*”. E vai começar a cumprir a pena preventivamente.

Infelizmente, a Defensoria, Deputado Carlos Bordalo, não tem uma estrutura em que eu possa fazer pesquisas, como a Polícia Civil pode, o Ministério Público pode, a SUSIPE — Superintendência do Sistema Penitenciário pode.

Eu venho desenvolvendo uma pesquisa, na Defensoria em que eu sou titular. Escolhi uma Vara Penal de Belém e analisei todas as sentenças proferidas pelo juiz titular da vara no ano de 2014. Separei as sentenças em que o réu ficou preso em regime fechado durante o processo — antecipação de pena. Todas foram por ordem pública. Nenhuma foi porque estavam destruindo prova, intimidando testemunha ou ameaçando fugir. Todas foram por ordem pública.

Desses que passaram todo o processo presos, em regime fechado, apenas 20% foram condenados, pelo mesmo juiz, à pena de reclusão, em regime fechado. Isso significa o quê? Além de antecipar a pena, ela ainda é sem qualidade. É uma antecipação ruim, em que o juiz erra em 80% dos casos. É uma análise pequena de um juiz. Mas, se a Defensoria tivesse estrutura para fazer uma análise estatística de todas as varas, isso se multiplicaria. Entre aqueles 80% que receberam a pena antecipadamente, pena essa a ser cumprida em regime fechado, estão pessoas que foram absolvidas, pessoas que receberam penas restritivas de direitos, ou seja, a pena não foi prisão, nem em regime aberto, nem em regime semiaberto. O juiz errou em 80% dos casos. Isso é de uma ineficiência brutal! E é brutal porque destrói vidas. Uma pessoa, que deveria cumprir a sentença em regime aberto, cumpriu a pena em regime fechado, isso durante todo o processo. Vejam, além de antecipar a pena, o



que é um equívoco teórico, um erro julgar alguém antecipadamente, ainda se faz isso de modo muito ruim.

O problema é que o juiz, quando decide um processo, não sente a responsabilidade de estar causando a falência do sistema prisional. Ele acha que está decidindo aquele caso. Mas isso se reproduz por conta de uma mentalidade do Poder Judiciário nacional. E aí a bomba estoura no sistema prisional, que tem que crescer na mesma velocidade com que o Judiciário antecipa a pena, de forma irresponsável, porque não está pensando na vida dos 80% que foram condenados a cumprir pena em regime fechado.

E como esperar alguma docilidade de um preso que aguarda julgamento e depois é condenado a uma pena mais branda do que aquela que cumpriu antecipadamente? Como esperar que essa pessoa compreenda essa situação? Como esperar que essa pessoa se coloque aberta à tal da ressocialização? Como exigir que essa pessoa não tenha uma postura de reação ao que ela entende como injusto? E foi, porque para 20% dos casos, o juiz antecipou bem a pena, mas para 80% dos casos ele cometeu um erro que acabou com a vida da pessoa — um ladrão que não fez uso de arma, que não tinha nenhum parceiro na prática do crime e que foi misturado com latrocida, porque o sistema está falido. E até ele conseguir sair da central de triagem são 5 meses, 6 meses. (*Palmas.*) Não é verdade, Coronel?

A central de triagem — era para eles passarem 4, 5 dias lá, para serem separados pelo tipo de crime, pela personalidade, pela reincidência, pela primariedade — não existe. É uma cadeia pública. Aliás, nós não podemos visitá-la hoje. Uma pena! Mas eu também acho que não poderíamos entrar. Eu creio que o sistema prisional não nos daria segurança para frequentar os blocos carcerários, porque ali há um amontoado de pessoas, com a sua carne apodrecendo, literalmente. Não é uma figura de linguagem. A carne das pessoas apodrece. Sentimos isso na audiência.

O melhor da audiência de custódia não é o juiz soltar ou prender, é ter contato com a pessoa que ele está prendendo ou soltando. É muito cômodo receber o auto de prisão em flagrante e decidir a vida da pessoa, no papel. Outra coisa é o juiz se colocar como ser humano na frente de outro ser humano, julgar sua vida e dizer, pessoalmente — e não é pau-mandado do delegado de polícia, do oficial de justiça



—, é olho a olho com o réu: “O senhor ficará preso por ordem minha”. Essa humanização da decisão judicial é o que liberta. Quando o juiz, lá em São Paulo, é colocado na frente do ser humano cuja vida ele vai destruir ou não, ele pensa duas vezes. Maltratar no papel, no auto de prisão em flagrante — e o papel tudo aceita —, é muito fácil. Colocar um ser humano na sua frente e saber que está mandando-o para o pior lugar que o Estado pode oferecer a qualquer pessoa é outra coisa. É por isso que a audiência de custódia funciona, ela humaniza as relações.

E eu temo que seja isso que falte para o sistema prisional. Não é dinheiro que falta. Temos 2 milhões em caixa. Talvez falte um pouco de vontade. A gente percebe que não falta vontade das pessoas que estão na ponta: os diretores de casa penal. O auxílio que a SUSIPE presta aos defensores públicos é de se reconhecer publicamente: informações prestadas com celeridade, erros reconhecidos e prontamente corrigidos, apoio nas visitas carcerárias, que nós defensores fazemos com muita dificuldade, porque não conseguimos estruturar nossas salas dentro dos presídios. O ideal é que tivéssemos uma sala com defensores e estrutura nossa lá dentro, mas não conseguimos ter. A SUSIPE empresta a sala da Diretoria, da Vice-Diretoria.

Não é um problema de falta de dinheiro. É falta de uma vontade macro. Essas pessoas, que têm o domínio da política no sentido amplo, estão longe do cheiro das pessoas da cadeia. As pessoas, que têm o contato com o cheiro dessas pessoas e com a dor delas, têm boa vontade. E hoje os Deputados puderam ver.

Excelências, o sistema prisional funciona muito bem para o que ele está proposto: destruir a vida das pessoas. O que falta — e aí eu acredito na CPI — é evidenciar isso e mudar a lógica do sistema prisional, para que ele passe a operar da forma oposta ao que é hoje.

Muito obrigado. Deixo o apoio da Defensoria Pública. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Muito obrigado, Dr. Vladimir Lobo.

Convido a vir à tribuna a Sra. Lêda Tavares, que é Coordenadora de Eventos da Pastoral Carcerária de Belém.



**A SRA. LÊDA TAVARES** - Meus amigos, boa tarde. Eu nem vou me prolongar cumprimentando todos. Vou cumprimentar de modo geral e agradecer-lhes pela oportunidade de estar aqui.

Eu trouxe aqui uma palavra pronta para vocês. Lendo essa revista, eu até formulei outras palavras, mas depois que ouvi os três últimos, isso aqui não significa nada. Eu vou dizer para vocês: eu sou mãe de família. Eu sou a pessoa que é assaltada na parada do ônibus. Eu sou uma pequena comerciante. Sou obrigada a espremer meu orçamento para pagar os impostos. Eu sou mãe de dois jovens adolescentes. Eu sou uma pessoa que não me conformei com a situação em que o País foi mergulhado. Eu sou uma pessoa que arregacei as mangas e do pouco que podia fazer, fui fazer dentro da Pastoral Carcerária. O que os senhores fizeram hoje, nós, em número de 30, mais ou menos, fazemos todos os dias: visitar os presos, conversar com eles, ouvi-los, como foi tão bem colocado, nós nos colocamos no lugar deles.

Eu sou muito fã do Tenente-Coronel André. Finalmente, hoje eu pude participar de um evento com pessoas reais. Dá-se a impressão de que estamos vivendo em nuvens de algodão; pessoas falando de uma realidade que não existe. Essa realidade, que os três últimos colocaram aqui, é a realidade que eu conheço, é a realidade da carceragem que não ressocializa.

O sujeito que matou uma irmã missionária ficou preso, cumpriu a pena, saiu e matou mais três. Isso, todo o mundo sabe. Uma jovem que foi presa, depois que cumpriu a sua pena, está vivendo a vidinha dela. E a família? O que houve com a família? A família também tem um dever. A família tem obrigações também. E aqui a gente fica falando como se tudo fosse de papel, como se fosse um conto de fadas.

Eu ouvi uma pessoa sorrir quando o amigo disse que se emocionou por participar do evento de formatura de oito detentas. Que coisa hilária, não é? Oito detentas se formaram, e daí? E daí, meu irmão, que se neste ano nossos filhos tiveram 1 mês de aula foi muito. Então, dá até vontade de ser presa. (*Palmas.*) Houve uma detenta que passou no ENEM. Não sei como está a situação de vocês. A minha filha nem conseguiu se inscrever no ENEM!

Essa é a situação. Essa é a realidade. Então, vamos parar de viver num mundo de fantasia e olharmos a realidade como é. Todo o mundo tem de levantar



daqui disposto a fazer alguma coisa. Eu vi todo o mundo atualizando WhatsApp. Eu espero que pelo menos vocês tenham tomado nota do que está sendo dito. Depende mais de cada um de nós do que do poder público. É para nós que são feitas as leis.

Eu tenho filho adolescente. Amanhã posso ser presa. Vocês sabiam que amanhã posso ser presa, se meu filho não pagar a pensão do filho dele? E sabem onde vou ser presa? Num contêiner. Vocês sabem o que é um contêiner, aquele negócio de aço? Os irmãos sabem, porque eles estiveram lá hoje. Ficar presa num contêiner é desumano. Se um filho meu for preso, ao visita-lo, vou passar pela tal revista íntima, o que eu não desejo a meu pior inimigo. Vocês não fazem ideia do que é isso. Por que sei disso? Eu converso com as mães que vão visitar os filhos e com as filhas que vão visitar suas mães.

Temos de tomar uma atitude, sim. Eu estava até com medo de ser presa. Peço ao senhor, por favor, que me ajude, se eu disser alguma besteira. Nós temos de ver a realidade como ela é. A lei foi feita para pobre.

Eu tenho de ensinar o meu filho a votar. Como o Tenente-Coronel sempre diz: *“Faça, você, filhos melhores para o mundo!”* Eu tenho de ensinar o meu filho a votar. Uma Câmara, com tantos homens e mulheres inteligentes, se reúne para decidir a vida sexual. Pelo amor de Deus! Acho que isso bateu no fundo do poço! Enquanto se decide isso, nós não temos saúde, nós não temos educação, nós não temos cultura, nós não temos lazer. As pessoas estão morrendo. Hoje, vocês viram na televisão.

Eu visito moradores de rua todos os domingos à noite, junto com o meu filho, a minha filha e o meu marido. Esses moradores de rua me dizem que não têm condições de pagar aluguel, que têm de roubar na feira para comer, que têm de usar um estoque escondido dentro da roupa para se defender de estupro e que, se matarem o esturador, serão presos.

Às vezes, nós nos perguntamos se não estamos vivendo numa nuvem de algodão. Estive em um evento de formatura de presos. Foi tão emocionante! Foi tão bonito! Existem pessoas, meus irmãos, que estão passando por muita dificuldade, mas existe um batalhão de pessoas motivadas a ajudar.



Eu gostaria de dar uma sugestão a vocês que têm o poder de decisão nas mãos: olhem para a família, deem condições de educar a família. Aquela mãe, que visita o filho e passa por aquela revista horrorosa, está disposta a fazer qualquer coisa pelos seus filhos.

Em Mosqueiro, foi inaugurada mais uma Fazenda da Esperança, que é um espaço de ressocialização, para que o jovem não precise ser preso para aprender a viver.

Existe um espaço que está sendo trabalhado, sim. Existem pessoas que arregaçam as mangas e vão às ruas fazer alguma coisa, sim. Infelizmente, todo o mundo está fechando os olhos para isso. E, nesses espaços que temos para falar, a maioria das pessoas que tem o poder de decisão vai se fazer de desentendida, vai dizer que não ouviu isso aqui. Talvez eu seja até mal interpretada por isso. Eu sou mãe. Neste mês de julho, fui assaltada duas vezes na parada do ônibus. Então, eu seria a primeira a querer, sim, a redução da maioria penal. Mas eu não a quero. *(Palmas.)* Sabem o que quero? Que vocês transformem a escola num local para o filho de vocês. Eu moro do lado da Escola Maroja Neto. Dá tristeza ver um colégio tão grande com dez salas de aula e cada sala funcionando somente com dez alunos. Neste ano, só houve um mês de aula.

A solução está aí. Temos de parar de brincar de fazer casinha. Existe uma situação instalada, situação essa que foi tão bem colocada. Fala-se de um mundo de fantasia que não é o nosso, infelizmente.

Quero agradecer pela oportunidade de estar aqui e dizer para vocês que, se ninguém vai fazer por nós, está na hora de começarmos a fazer alguma coisa. Está na hora de nos manifestarmos, sim. Na eleição, decidiremos se continuamos ou se viramos esse jogo. Quero dizer para vocês que há solução.

*(Manifestação da plateia: Não, não, não à reeleição! Não, não, não à reeleição!)*

**O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES** - Pessoal, vamos ouvir a Dra. Luana Tomaz. Vamos ouvir os convidados. *(Manifestação da plateia.)* Pessoal, vamos seguir em frente.

*(Tumulto no auditório.)*



**O SR. DEPUTADO EDMILSON RODRIGUES** - Pessoal, vamos seguir em frente. Atenção, turma. Pessoal, vamos respeitar. Vamos manter a calma. Meu querido policial, por favor. Pessoal, vamos manter a calma e continuar o trabalho.

*(Tumulto no auditório.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Deputado Delegado Éder Mauro e Deputado Major Olímpio, por favor, venham para a mesa. Não entrem nessa discussão, não.

*(Tumulto no auditório.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Venham cá. Deputados Olímpio e Éder, deixem a discussão. Venham para a mesa, sentem-se aqui. Nós vamos encerrar.

**A SRA. LUANA TOMAZ** - Senhores, peço que se acalmem, por gentileza. O grupo que se exaltou já se acalmou. Eu queria pedir, gentilmente, àqueles que estão aqui na OAB, nesta sede, calma, porque nós não queremos enfrentamento. Agora, eu queria garantir a minha fala. Aqui é a Ordem dos Advogados do Brasil. A OAB é a última a falar, e eu gostaria de ser ouvida. Gostaria que todos se acalmassem para que eu pudesse falar, por gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Venham cá, Deputados. Vamos ouvi-la. Vamos aguardar.

*(Tumulto no auditório.)*

**A SRA. LUANA TOMAZ** - Peço aos Deputados que se acalmem, para que possamos garantir a palavra à OAB, que está sediando este evento. Vamos nos acalmar.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Vamos ouvir a Dra. Luana.

*(Tumulto no auditório.)*

**A SRA. LUANA TOMAZ** - Vocês estão ofendendo a OAB. Este evento está sendo organizado na OAB. Aqui é a casa dos advogados, que está realizando este evento, com todo o respeito. Não queremos ofensa à nossa instituição. O grupo já se acalmou.

*(Tumulto no auditório.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Alberto Fraga) - Tendo em vista esta situação, está encerrada esta reunião.